



PREFEITURA DE

SÃO PAULO



# **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda**



PREFEITURA DE

Redenção - Ceará



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS - COMPRA**

**SECRETARIA DE ESPORTE**

Unidade Requisitante: Secretaria de Esporte

Responsável pela solicitação: *Vanderley Pereira da Silva*

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: *Francisco Roberto Firmino Lima*

Nome do Fiscal do Contrato: *Vanderley Pereira da Silva.*

*Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).*

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)**

Contratação de pessoa jurídica para realização de campeonato, copas e festa destaque para o ano de 2024, em parceria com a Secretaria de Esporte do Município de Redenção/CE.

**Classificação dos Bens/Serviços**

- Comum  
 Específico

**Justificativa:** *Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 2023, art 75, inciso II e art 6º, inciso XIII.*

**Quanto ao Objeto**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de Consumo



PREFEITURA DE



( ) Material Permanente/Equipamento

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)**

Reconhecemos o valor do esporte como catalisador de integração social, saúde e lazer, e a realização de eventos esportivos como campeonatos desempenha um papel significativo na promoção desses valores.

A organização de um campeonato e copa requer habilidades específicas em logística, planejamento de eventos, coordenação de equipes e gestão de recursos. Contratar uma pessoa jurídica especializada garante que tenhamos acesso à experiência e expertise necessárias para garantir o sucesso e a eficiência do evento.

A execução de um campeonato e copa envolve uma série de tarefas complexas, incluindo o agendamento de jogos, reserva de instalações esportivas, coordenação de árbitros e juizes, gestão de inscrições de equipes e participantes, entre outros aspectos. Ao todo, o total de participantes do projeto será em torno de 1.915 atletas entre homens e mulheres com faixa etária dos 17 aos 25 anos.

Empresas especializadas em eventos esportivos muitas vezes têm uma ampla rede de parcerias com fornecedores, patrocinadores e outras entidades relevantes. Isso pode resultar em benefícios adicionais para o evento, como suporte financeiro, recursos adicionais e promoção ampliada, que contribuem para o seu sucesso e impacto na comunidade.

A contratação de uma pessoa jurídica confiável e experiente proporciona uma garantia de qualidade para todos os envolvidos no evento, incluindo participantes, espectadores e autoridades locais. Isso inclui a conformidade com regulamentos esportivos, medidas de segurança adequadas e prestação de contas transparente na gestão do evento.

Além de promover o esporte e o lazer, a realização de um campeonato e copa em Redenção pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, aumentando o turismo, gerando receita para empresas locais e promovendo a imagem positiva do município.

Em resumo, a contratação de uma pessoa jurídica para a execução de um campeonato e copa em Redenção é essencial para garantir a qualidade e eficiência, bem como para promover o desenvolvimento esportivo e comunitário em nossa cidade.



PREFEITURA DE

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

A estimativa das quantidades tem como referência o quantitativo utilizado nos campeonatos e copas de 2023.

**1. Campeonato Vale da Serra de Futsal 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 21 jogos em 08 rodadas (amador)	Serviço	21
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40
4	Fotografia e divulgação	Serviço	1
5	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2
6	Coordenação do Evento	Serviço	1

**2. Campeonato Municipal de Futsal 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 19 jogos em 10 rodadas (Profissional)	Serviço	19
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3

**3. Copa Municipal Feminina de Futsal 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 15 jogos em 08 rodadas(amador)	Serviço	15
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3
7	Pessoal de apoio (capatazia)	Unidade	3

**4. Copa Master de Futebol-Campo 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 31 jogos em 09 rodadas(amador)	Serviço	31
2	Aquisição de troféus (campeão e vice), padronizado	Unidade	2
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2
5	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	14
6	Fotografia e divulgação.	Serviço	1
7	Coordenação do Evento (03 meses).	Mês	3



PREFEITURA DE

**5. Campeonato Municipal de Futebol 2ª Divisão 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 2 divisões 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Serviço	31
2	Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses Ed 2ª Divisão	Mês	3
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses)	Mês	3
4	Troféus 2ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2
5	Aspirante 2ª Divisão Campeão e Vice	Unidade	2
6	Medalhas 2ª Divisão em resina de poliéster padronizada	Unidade	100
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante	Unidade	4
8	Aquisição de bolas(premiação) 2ª Divisão.	Unidade	24
9	Coordenador de Arbitragem 2ª divisão	Serviço	3
10	Coordenador de Esportes 2ª divisão.	Serviço	3

**6. Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Arbitragem 1ª divisão 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Serviço	31
2	Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses 1ª Divisão.	Mês	3
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses).	Mês	3
4	Troféus 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2
5	Aspirante 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2
6	Medalhas 1ª Divisão em resina de poliéster padronizada.	Unidade	100
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante.	Unidade	4
8	Aquisição de bolas(premiação) 1ª Divisão.	Unidade	24
9	Coordenador de Arbitragem 1ª divisão.	Serviço	3
10	Coordenador de Esportes 1ª divisão.	Serviço	3

**7. Destaques do Esportes 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Serviço de sonorização	Serviço	1
2	Serviço de Buffet 250 pessoas	Serviço	250
3	Locação de conjunto de mesas e cadeiras	Serviço	80
4	Ornamentação e decoração	Serviço	1
5	Troféus de Homenageados	Unidade	110



CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO



6	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	10
7	Produção do evento	Serviço	1
8	Camisa Gola careca Fio 30. 100% algodão	Unidade	250

**PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** (Art. 6º, Inciso III, Lei nº 14.332/2021)

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**Prazo de Execução:** 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato.

**LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA** (Art. 6º, Inciso IV, Lei nº 14.332/2021)

Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

Locais diversos:

Os locais para a prestação de serviço estão descritos no Anexo I deste DFD.

**DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO** (Art. 10, Inciso III, Lei nº 14.332/2021)

**Origem do Recurso**

Próprio

Estadual

Federal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.27.812.0028.2.093.0000 – Desenvolvimento e Expansão das Ações do Desporto;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** (Art. 13, Lei nº 14.332/2021)

Global  Lote  Item

**PESQUISA DE PREÇOS** (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.332/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.332/2021 exige a elaboração



PREFEITURA DE

REDEÇÃO - CEARÁ



do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **RS xxxxxx (valor por extenso)**, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

#### **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**

Data prevista para 30/05/2024.

#### **ANEXOS DO DFD**

*Anexo I - Locais de Realização do Campeonato/Copa*

*Anexo II - Lei Municipal nº 1.690/18*

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Redenção/CE, 13 de março de 2024.

**VANDERLEY PÉREIRA DA SILVA**

Agente Administrativo

**Autorização do Gestor da Pasta**  
Ciente e de acordo.

**Data de recebimento da requisição autorizada: 13/03/2024.**

  
**FRANCISCO ROBERTO FIRMINO LIMA**

Secretário de Esporte



PREFEITURA DE

REDEÇÃO - CEARÁ



**Anexo I - Documento de Formalização de Demanda**  
**LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO/COPA**

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 1ª E 2ª DIVISÃO- 2024</b>
Localização de Realização	1) ESTADIO JUVENAL DO VALE MEIRA 2) CAMPO DO DIAMANTE. 3) CAMP SUSTO 4) CAMPO DA AEAD
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	De 02 de Junho/2024 à 30 de dezembro/2024

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO VALE DA SERRA DE FUTSAL 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todas as sextas feiras)
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	02 de junho de 2024 a julho de 2024

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (ABERTO) 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todos os sábados)
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	julho de 2024 a setembro de 2024

Nome do Projeto	<b>COPA MUNICIPAL FEMENINA DE FUTSAL 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todas as quartas).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	Agosto de 2024 a setembro de 2024.

Nome do Projeto	<b>COPA MASTER DE FUTEBOL 2024</b>
Localização de Realização	Campos: Jacosão, AEAD, Diamante e Juvenal do Vale Meira (sábado tarde).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	julho de 2024 a setembro de 2024





PREFEITURA DE

REDEÇÃO - CE



Nome do Projeto	FESTA DE DESTAQUES DO ESPORTES 2024
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (sábado).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	Dezembro de 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Renovação e Trabalho



LEI Nº 1696, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Município Redenção/CE a celebrar convênios com entidades para desenvolvimento de relevantes serviços aos munícipes nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Turismo.

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1696

Fica sabido que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades para desenvolver relevantes serviços aos munícipes nas áreas de saúde, educação, Assistência Social, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º- Os recursos necessários para as despesas previstas no art. 1º desta lei já se encontram previstas no projeto de lei da LOA-2018, e no caso de alguma Secretaria não estar com a dotação orçamentária consignada no orçamento, o Chefe do Poder Executivo é autorizado a proceder a abertura de dotações orçamentárias em exercício do exercício de 2018, que deverá ser dada a efetivação da dotação já existente.

Art. 3º- O Poder Executivo deverá apresentar contas dos valores recebidos através de prestação de contas, juntamente com relatório de prestação de contas, contendo a prestação de serviços prestados à população.

Art. 4º- No cumprimento das obrigações previstas nesta lei, as entidades deverão estar em dia com a prestação de contas de eventuais repasses de recursos financeiros recebidos.

Parágrafo único- As entidades antes de receber os recursos, deverão apresentar as seguintes documentações: contrato social, cartão de inscrição no CNPJ, averbação de licença de funcionamento, plano de aplicação de recursos, a folha de pagamento e registros contábeis com relação à contabilidade financeira.

Art. 5º- Não será autorizada a prestação de serviços e produtos e a cessão de uso de bens públicos para fins comerciais, exceto aquelas fundamentadas em lei específica aprovada pelo Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

## Renovação e Trabalho



Art. 6º Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pelo da Prefeitura Municipal de Redenção, aos 29 de junho de 2018.

David Santa Cruz Benevides

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA DE

BRASIL



# ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar



## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 10.24.03.13.001

### 2. Descrição da necessidade

Reconhecemos o valor do esporte como catalisador de integração social, saúde e lazer, e a realização de eventos esportivos como campeonatos desempenha um papel significativo na promoção desses valores.

A organização de um campeonato e copa requer habilidades específicas em logística, planejamento de eventos, coordenação de equipes e gestão de recursos. Contratar uma pessoa jurídica especializada garante que tenhamos acesso à experiência e expertise necessárias para garantir o sucesso e a eficiência do evento.

A execução de um campeonato e copa envolve uma série de tarefas complexas, incluindo o agendamento de jogos, reserva de instalações esportivas, coordenação de árbitros e juizes, gestão de inscrições de equipes e participantes, entre outros aspectos. Ao todo, o total de participantes do projeto será em torno de 1.915 atletas entre homens e mulheres com faixa etária dos 17 aos 25 anos.

Empresas especializadas em eventos esportivos muitas vezes têm uma ampla rede de parcerias com fornecedores, patrocinadores e outras entidades relevantes. Isso pode resultar em benefícios adicionais para o evento, como suporte financeiro, recursos adicionais e promoção ampliada, que contribuem para o seu sucesso e impacto na comunidade.

A contratação de uma pessoa jurídica confiável e experiente proporciona uma garantia de qualidade para todos os envolvidos no evento, incluindo participantes, espectadores e autoridades locais. Isso inclui a conformidade com regulamentos esportivos, medidas de segurança adequadas e prestação de contas transparente na gestão do evento.

Além de promover o esporte e o lazer, a realização de um campeonato e copa em Redenção pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, aumentando o



PROFESSORA DE

Educação Física



turismo, gerando receita para empresas locais e promovendo a imagem positiva do munic pio.

Em resumo, a contrata o de uma pessoa jur dica para a execu o de um campeonato e copa em Reden o   essencial para garantir a qualidade e efici ncia, bem como para promover o desenvolvimento esportivo e comunit rio em nossa cidade.

Amparo legal; Lei Municipal n  1.690/21 que autoriza o munic pio de Reden o/CE a celebrar conv nios com entidades para o desenvolvimento de relevantes servi os aos munic pes nas  reas de Sa de, Educa o, Assist ncia Social, Esporte, Cultura e Turismo, e subsidiariamente Lei 14.133/21.

### 3.  rea requisitante

�rea Requisitante	Respons�vel
Secretaria de Esporte	Vanderley Pereira da Silva

### 4. Descri o dos Requisitos da Contrata o

Os requisitos da contrata o, abrangem os seguintes crit rios:

A contratada dever  apresentar projeto/ plano de trabalho para a execu o do evento de campeonato, copa e festa dos destaques do esporte de 2024.

A contratada dever  apresentar experi ncia em projetos na  rea do esporte, com n mero aproximado de participantes.

**Do prazo de entrega:** 05 (cinco) dias ap s o recebimento da Ordem de Fornecimento/Servi o.

**Do prazo de execu o:** 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato

**Garantia:** Sem garantia.

### 5. Levantamento de Mercado

Ap s o exposto neste ETP, em meio a todo planejamento realizado pela Secretaria de Esporte, concluiu-se a vantajosidade da realiza o de Credenciamento para a contrata o de pessoa jur dica para realiza o de campeonato, copas e festa destaque para o ano de 2024, em parceria com a Secretaria de Esporte do Munic pio de Reden o/CE, objetivando a contrata o dos valores praticados em mercado em meio a



todo o quantitativo estimado no DFD deste processo de despesa, presando o que diz a Lei Municipal 1.690/18 e Lei 14.133/21.

#### 6. Descrição da solução como um todo

Considerando a especificidade do serviço, a solução a ser adotada pela Secretaria de Esporte para atendimento da presente necessidade como um todo, é a da contratação de pessoa jurídica para realização de campeonato, copas e festa destaque para o ano de 2024, em parceria com a Secretaria de Esporte do Município de Redenção/CE, pelo fato de que a secretaria em questão não dispõe de pessoal adequado para a realização deste evento.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades tem como referência o quantitativo utilizado nos campeonatos e copas de 2023.

##### 1. Campeonato Vale da Serra de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 21 jogos em 08 rodadas (amador)	Serviço	21	295,67	6.209,07
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	426,00	852,00
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Fotografia e divulgação	Serviço	1	2.578,00	2.578,00
5	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
6	Coordenação do Evento	Serviço	1	1.194,00	1.194,00

##### 2. Campeonato Municipal de Futsal 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 19 jogos em 10 rodadas (Profissional)	Serviço	19	763,33	14.503,27
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	379,33	758,66
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3	988,33	2.964,99
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3	1.046,67	3.140,01



PREFEITURA DE

São Paulo - SP

**3. Copa Municipal Feminina de Futsal 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 15 jogos em 08 rodadas(amador)	Serviço	15	255,53	3.832,95
2	Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	Unidade	2	366,00	732,00
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Fotografia e divulgação	Serviço	3	854,67	2.564,01
6	Coordenação do Evento (03 meses)	Mês	3	800,00	2.400,00
7	Pessoal de apoio (capatazia)	Unidade	3	460,00	1.380,00

**4. Copa Master de Futebol-Campo 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 31 jogos em 09 rodadas(amador)	Serviço	31	463,33	14.363,23
2	Aquisição de troféus (campeão e vice), padronizado	Unidade	2	442,67	885,34
3	Medalha em resina de poliéster padronizada	Unidade	40	19,83	793,20
4	Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	Unidade	2	111,67	223,34
5	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	14	141,17	1.976,38
6	Fotografia e divulgação.	Serviço	1	3.029,00	3.029,00
7	Coordenação do Evento (03 meses).	Mês	3	1.126,67	3.380,01

**5. Campeonato Municipal de Futebol 2ª Divisão 2024**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 2 divisões 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Serviço	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses Ed 2ª Divisão	Mês	3	3.016,67	9.050,01
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses)	Mês	3	2.143,33	6.429,99
4	Troféus 2ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 2ª Divisão Campeão e Vice	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 2ª Divisão em resina de	Unidade	100	19,83	1.983,00





	poliéster padronizada				
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante	Unidade	4	111,67	446,68
8	Aquisição de bolas(premiação) 2º Divisão.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 2º divisão	Serviço	3	2.006,67	6.020,01
10	Coordenador de Esportes 2º divisão.	Serviço	3	247,33	741,99

#### 6. Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Arbitragem 1º divisão 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	Serviço	31	748,88	23.215,28
2	Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses 1ª Divisão.	Mês	3	3.491,67	10.475,01
3	Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses).	Mês	3	2.148,00	6.444,00
4	Troféus 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	560,00	1.120,00
5	Aspirante 1ª Divisão Campeão e Vice.	Unidade	2	416,67	833,34
6	Medalhas 1ª Divisão em resina de poliéster padronizada.	Unidade	100	19,83	1.983,00
7	Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante.	Unidade	4	111,67	446,68
8	Aquisição de bolas(premiação) 1º Divisão.	Unidade	24	141,17	3.388,08
9	Coordenador de Arbitragem 1º divisão.	Serviço	3	2.133,33	6.399,99
10	Coordenador de Esportes 1º divisão.	Serviço	3	247,33	741,99

#### 7. Destaques do Esportes 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de sonorização	Serviço	1	1.226,67	1.226,67
2	Serviço de Buffet 250 pessoas	Serviço	250	16,83	4.207,50
3	Locação de conjunto de mesas e cadeiras	Serviço	80	8,00	640,00
4	Ornamentação e decoração	Serviço	1	1.851,67	1.851,67
5	Troféus de Homenageados	Unidade	110	156,67	17.233,70
6	Aquisição de Bolas Brindes	Unidade	10	141,17	1.411,70
7	Produção do evento	Serviço	1	2.050,00	2.050,00
8	Camisa Gola careca Fio 30. 100% algodão	Unidade	250	33,83	8.457,50



#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 216.163,57 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação pública não poderá ser parcelado, tendo em vista a necessidade de organização do evento como um todo, seguindo a mesma padronização de execução do serviço em todas os locais do evento.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todo o processo é alinhado com o planejamento da Secretaria de Esporte para garantir a transparência e eficiência na contratação, seguindo o anexo I apresentado no DFD.

#### 12. Resultados Pretendidos

A presente contratação deverá promover integração social, saúde e lazer por meio do esporte aos munícipes de Redenção, além de promover o desenvolvimento esportivo e comunitário em nossa cidade.

A contratação também deverá impulsionar o desenvolvimento econômico local, aumentando o turismo, gerando receita para empresas locais e promovendo a imagem positiva do município.

#### 13. Providências a serem Adotadas

Para a plenitude da solução a ser contratada, faz-se necessária a limpeza dos locais em que serão realizados os campeonatos e copas, e a manutenção do gramado do estádio.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental relacionados ao objeto.



PRESIDENTE DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



### 15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os serviços e materiais podem ser adquiridos/contratados por Credenciamento, de acordo com a Lei Municipal nº 1.690/18 e o art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Redenção/CE, 28 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**VANDERLEY PEREIRA DA SILVA**  
Agente Administrativo



### ANEXO III – Modelo Projeto/Plano de Trabalho

#### PROJETOS:

1. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2ª DIVISÃO 2024
2. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 1ª DIVISÃO- 2024
3. CAMPEONATO VALE DA SERRA DE FUTSAL 2024
4. CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (ABERTO) 2024
5. COPA MUNICIPAL FEMININA DE FUTSAL 2024
6. COPA MASTER DE FUTEBOL 2024
7. FESTA DE DESTAQUES DO ESPORTES 2024

#### 1. Identificação da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente			
Sigla		CNPJ	
Endereço			
Telefone		Fax	
E-mail			
Representante Legal da Instituição Proponente			
Nome:			
Endereço			
Telefone		E-mail	

#### 2. Identificação dos Projetos:

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 1ª E 2ª DIVISÃO- 2024</b>
Localização de Realização	1) ESTADIO JUVENAL DO VALE MEIRA – 2) - CAMPO DO DIAMANTE. -3) CAMP SUSTO-4)-CAMPO DA AEAD
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	De 02 de Junho/2024 à 30 de dezembro/2024

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO VALE DA SERRA DE FUTSAL 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todas as sextas feiras)
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	02 de junho de 2024 a julho de 2024

Nome do Projeto	<b>CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (ABERTO) 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todos os sábados)
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	julho de 2024 a setembro de 2024



Nome do Projeto	<b>COPA MUNICIPAL FEMENINA DE FUTSAL 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (todas as quartas).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	Agosto de 2024 a setembro de 2024.

Nome do Projeto	<b>COPA MASTER DE FUTEBOL 2024</b>
Localização de Realização	Campos: Jacosão, AEAD, Diamante e Juvenal do Vale Meira (sábado tarde).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	julho de 2024 a setembro de 2024

Nome do Projeto	<b>FESTA DE DESTAQUES DO ESPORTES 2024</b>
Localização de Realização	Ginásio Jose Neves de Castro (sábado).
Cidade	Redenção-Ce.
Período de realização	Dezembro de 2024

3. **Apresentação.**

4. **Justificativa.**

5. **Objetivo Geral**

6. **Resultado esperados**

6.1. **Público Alvo.**

6.2. **Beneficiados diretamente.**

6.3. **Beneficiados indiretamente.**

7. **Modalidade desenvolvida no Projeto.**

**8. Planilha de Custo por Modalidade:****1. Campeonato Vale da Serra de Futsal 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 21 jogos em 08 rodadas(amador)	21		
Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	2		
Medalha em resina de poliéster padronizada	40		
Fotografia e divulgação	1		
Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	2		
Coordenação do Evento	1		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**2. Campeonato Municipal de Futsal 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 19 jogos em 10 rodadas (Profissional)	19		
Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	2		
Medalha em resina de poliéster padronizada	40		
Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	2		
Fotografia e divulgação	3		
Coordenação do Evento (03 meses)	1		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**3. Copa Municipal Feminina de Futsal 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 15 jogos em 08 rodadas(amador)	15		
Aquisição de troféus (campeão e vice) padronizado	2		
Medalha em resina de poliéster padronizada	40		
Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	2		
Fotografia e divulgação	3		
Coordenação do Evento (03 meses)	3		
Pessoal de apoio (capatazia)	3		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**4. Copa Master de Futebol-Campo 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 31 jogos em 09 rodadas(amador)	31		
Aquisição de troféus (campeão e vice), padronizado	2		
Medalha em resina de poliéster padronizada	40		
Melhor goleiro e melhor artilheiro (troféus)	2		
Aquisição de Bolas Brindes	14		
Fotografia e divulgação.	1		



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO BONFIM



Coordenação do Evento (03 meses).	3		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**5. Campeonato Municipal de Futebol 2ª Divisão 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 2 divisões 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	31		
Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses Ed 2ª Divisão	3		
Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses)	3		
Troféus 2ª Divisão Campeão e Vice.	2		
Aspirante 2ª Divisão Campeão e Vice	2		
Medalhas 2ª Divisão em resina de poliéster padronizada	100		
Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante	4		
Aquisição de bolas(premiação) 2º Divisão.	24		
Coordenador de Arbitragem 2º divisão	3		
Coordenador de Esportes 2º divisão.	3		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**6. Campeonato Municipal de Futebol 1ª Divisão 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Arbitragem 1º divisão 31 jogos em 9 rodadas(aspirante/titular)	31		
Cobertura Profissional Fotográfica 03 meses 1ª Divisão.	3		
Contratação de Produtor Executivo (resp. geral 3 meses).	3		
Troféus 1ª Divisão Campeão e Vice.	2		
Aspirante 1ª Divisão Campeão e Vice.	2		
Medalhas 1ª Divisão em resina de poliéster padronizada.	100		
Troféus melhor goleiro, melhor artilheiro, titular/aspirante.	4		
Aquisição de bolas(premiação) 1º Divisão.	24		
Coordenador de Arbitragem 1º divisão.	3		
Coordenador de Esportes 1º divisão.	3		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

**7. Destaques do Esportes 2024**

Descrição	Quant	Valor Unitário	Total
Serviço de sonorização	1		



PRESIDENTE



Serviço de Buffet 250 pessoas	250		
Locação de conjunto de mesas e cadeiras	80		
Ornamentação e decoração	1		
Troféus de Homenageados	110		
Aquisição de Bolas Brindes	10		
Produção do evento	1		
Camisa Gola careca Fio 30. 100% algodão	250		
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>RS</b>

Valor Global do Plano de Trabalho RS XXXX (XXXX reais).

9. Capacidade Técnica e operacional da proponente.
10. Divulgação do Projeto
11. Fiscalização
12. Atribuições da entidade





**ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO**  
**MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO N°. \_\_\_\_/2024**

**TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E  
\_\_\_\_, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Redenção, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 07.456.646/0001-42, com sede na Rua Padre Barros, s/n – Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Esporte neste ato representada pelo(a) Secretário(a), SR. FRANCISCO ROBERTO FIRMINO LIMA, doravante denominada apenas CONVENIENTE, e o \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONVENIADA, celebram este TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto desenvolver o Campeonato Municipal de Futebol de Redenção 2024, dando fiel cumprimento ao Plano de Trabalho elaborado pelo Conveniente e aprovado pela Secretaria de Esporte, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de sua transcrição:

As atividades devem ser cumpridas em total consonância com o Plano de Trabalho, que deverá compreender a realização de campeonatos e copas do Município de Redenção 2023. Estando incluso as seguintes atividades/objetos:

- 1 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTBOL 1ª E 2ª DIVISÃO 2023.
- 2 – CAMPEONATO VALE DA SERRA DE FUTSAL.
- 3 – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (ABERTO).
- 4 – COPA MUNICIPAL FEMININA DE FUTSAL 2023.
- 5 – COPA MASTER DE FUTBOL 2023.
- 6 – FESTA DESTAQUES DO ESPORTE 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: a fundamentação para a presente celebração de Termo de Convênio está embasada na Lei Municipal nº 1.690 de 29 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações do CONVENIENTE:

- I- Transferir os recursos financeiros consignados no Valor Global de \_\_\_\_\_, conforme o estabelecido no plano de trabalho, parte integrante desta lei, e de acordo com a disponibilidade financeira do Município;
- II- Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela CONVENIADA em decorrência deste Termo;
- III- Designar um profissional para acompanhar a execução do presente Convênio, que deverá comunicar ao Prefeito Municipal acerca de eventuais irregularidades



encontradas e não sanadas pela CONVENIADA quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IV- Solicitar à CONVENIADA a documentação necessária ao desenvolvimento e à conclusão do objeto deste Convênio;

V- Examinar e aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA;

VI- Assinalar prazo razoável para que a CONVENIADA adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

VII- Reter o repasse de novos recursos, quando a CONVENIADA não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas.

## 2.2 - São obrigações da CONVENIADA:

I- Desenvolver as atividades objeto do presente CONVÊNIO de acordo com as normas a ele inerente;

II- Assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos resultados do objeto deste Convênio;

III- Efetuar o pagamento dos seus funcionários, inclusive, encargos sociais e direitos trabalhistas; quer sejam no âmbito da Previdência Social, do Ministério do Trabalho, FGTS, PIS/PASEP ou da Receita Federal, não cabendo à CONVENIENTE nenhuma responsabilidade a não ser o repasse descrito na cláusula quarta;

IV- Se responsabilizar pela aquisição de todo e qualquer material a ser utilizado;

V- Aplicar integralmente, os recursos alocados à disposição deste Convênio, no pagamento de despesas, exclusivamente de acordo com o plano de trabalho;

VI- Apresentar à CONVENIENTE todos e quaisquer documentos, se requeridos, à fiscalização deste Convênio, especialmente para assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros transferidos;

VII- Aplicar as receitas auferidas obrigatoriamente no objeto deste CONVÊNIO, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

VIII- Quando da prestação de contas, apresentar as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas e emitidas em nome da CONVENIADA;

IX- Não utilizar do recurso para aquisição de bens imóveis;

X- Apresentar ao CONVENIENTE, a título de prestação de contas, relatório ao final das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

XI- Prestar Contas ao CONVENIENTE, de cada parcela recebida até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do CONVENIENTE;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, fica estipulado o valor de \_\_\_\_\_, que será repassado à título de subvenção, em parcelas, conforme disponibilidade de caixa.

3.2- O repasse financeiro supramencionado ocorrerá à conta da dotação consignada no orçamento do exercício de 2024, classificada conforme o código abaixo relacionado:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.27.812.0028.2.093.0000 – Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de Esportes;

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo deste Convênio será de **09 (nove) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente CONVÊNIO será fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Esporte, mediante procedimentos de supervisão direta e indireta no local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONVÊNIO, verificarão o atendimento ao público e, quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º- A CONVENIADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Controle Interno da Prefeitura, os quais poderão permanecer no local da prestação dos serviços para procederem à fiscalização.

§ 2º- Poderá ser realizada auditoria especializada, em caso de necessidade devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Obriga-se a COVENENTE a apresentar a CONCEDENTE a competente prestação de contas de cada parcela recebida até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, sob pena de suspensão dos repasses futuros.

PARAGRAFO PRIMEIRO: a prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser apresentada a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO e ao SETOR DE CONVÊNIOS DO MUNICIPIO e deverá conter os seguintes documentos:

- a) Recebido da associação, comprovando recebimento da parcela do convênio;
- b) Original dos comprovantes das despesas;
- c) Todas as contas representativas de despesas;
- d) O documento citado nos itens "a" e "b", deverão ser assinados pelo responsável da associação;
- e) Relatório de execução do evento (anexar fotografias, publicações na mídia, material gráfico, etc.)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO**

A CONVENIADA fica obrigada a restituir os valores repassados pelo CONVENENTE, devidamente atualizados e acrescidos de juros legais, no prazo de 30 (trinta) dias, após comprovadas as seguintes irregularidades:

I- Inexecução do objeto deste Convênio;

II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;

III- Quando não for apresentada, a prestação de contas, em conformidade com o definido este Termo de Convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Será rescindido o presente Termo de Convênio, caso haja inadimplemento das cláusulas aqui avençadas, especialmente se constatada a utilização dos recursos financeiros em desacordo com o Plano de Trabalho e, não havendo apresentação da Prestação de Contas, citadas na Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar o Convênio, assim como, rescindi-lo a qualquer tempo, mediante prévia notificação escrita e com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Fica o presente Termo de Convênio e sua execução, sujeitos no que couber, às normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 1.690/18.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Por fazer parte da administração pública, elege-se este, o foro de Redenção para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não foram resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes.

E por estarem plenamente de acordo os partícipes firmam o presente instrumento contento 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

FRANCISCO ROBERTO FIRMINO  
LIMA  
Secretário Municipal de Esporte

XXXXXXXXXXXXX  
Conveniada

Testemunhas:

1 - NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_